



**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
AGÊNCIA LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81**

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO

Foi identificado pela Agência Reguladora de Buritis-AGERB afundamento (recalque) no pavimento asfáltico localizado na Avenida Porto Velho em frente ao Bar do Carlos. Existe ainda, outro ponto crítico de afundamento do pavimento asfáltico na Avenida Monte Negro ao lado do estacionamento do Supermercado Guáira, onde se localiza a rede Adutora e Distribuição. Ressalto que os motivos dos afundamentos não foram identificados por este Diretor Técnico Operacional. Com base no exposto solicitamos providencias por parte Concessionária Águas de Buritis S/A.



Foto 01: Avenida Porto Velho em frente ao Bar do Carlos.



Foto 02: ponto com recalque.



Foto 03: Avenida Monte Negro ao lado do estacionamento do Supermercado Guáira.



Foto 04: ponto com recalque.



**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
AGÊNCIA LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81**

PARECER TÉCNICO:

Diante da vistoria técnica realizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, esta Agência identificou problemas no pavimento asfáltico como mostra o relatório fotográfico acima. Desta forma, considerando **as normativas NBR ABNT e Contrato 004/PMB/2015:**

Clausula 25ª - A CONCESSÁRIA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo a ser acordado pelas partes, no todo ou em parte, as obras e serviços pertinentes à CONCESSÃO em que a fiscalização verifique, de forma justificada e comprovada, vícios, ou defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, considerando-se a complexidade técnica da questão em análise.

Buritis-RO, 09 de janeiro de 2017

AGERB
Diretor técnico Operacional
Marcio de Santana Coelho